

Edital

N.º 08/DJF-GF/2021

Pedro Gonçalo Taleço, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram (sub)delegadas por despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 39/2020, de 06 de janeiro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO que no cumprimento do disposto no artigo 66.º do Código de Procedimento Administrativo, uma vez que a notificanda se encontra ausente em parte incerta não sendo possível proceder-se à notificação via postal ou pessoal, fica notificada a Sra. Sandra Paula Gonçalves Branco Simões, com última residência conhecida na Rua Mário Sá Carneiro, em Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo articulado com o n.º 3 do art.º 166º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na sua redação atual (adiante designado CE), que, na qualidade de proprietária, para que, no prazo de 45 dias a contar da data de receção desta notificação, reclamar o veículo de matrícula 84-20-JX, marca Renault, o qual se encontra depositado em Parque da Autarquia, para onde foi removido em 24/01/2020, pelas 11:00, no seguimento de despacho do Senhor Vereador Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, datado de 20/12/2019 (no uso da competência delegada pelo Sr. Presidente, através do despacho n.º 36/2017 de 30/10), por se encontrar em estacionamento indevido/abusivo, há mais de 30 dias, na Rua Vasco da Gama na localidade de Pinhal Novo, ao abrigo do disposto no artigo 163.º, n.º 1, alínea a) conjugado com o artigo 164.º, n.º 1, alínea a), do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na sua redação atual (adiante designado CE) e no âmbito das atribuições e competências da Câmara Municipal por força do disposto na alínea f) do artigo 3.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, ambos na sua redação atual.

O levantamento do veículo só poderá ser efetuado após pagamento das devidas taxas de remoção e depósito, previstas nos artigos 11.º, 12.º e 13.º da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, na sua redação atual, devendo para o efeito solicitar ou agendamento através do contato telefónico – 21 2336600, ou os elementos para realização do pagamento através de multibanco/transferência bancária, através do número de telefone ou endereço eletrónico do Gabinete de Fiscalização – 21 233 6622 e geral@cm-palmela.pt.

Em caso de não reclamação do veículo dentro do prazo concedido, será o mesmo considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Município de Palmela, podendo ser ordenado o seu desmantelamento, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do CE e n.º 3 do artigo 84.º do Regime Jurídico dos Veículos em Fim de Vida (VfV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.

Caso V. Exa pretenda declarar imediatamente abandonado o veículo, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 165.º do CE, com conseqüente desobrigação de pagamento de quaisquer taxas, deverá remeter para

Largo do Município, 2954-001 PALMELA
geral@cm-palmela.pt
TEL.: 212 336 600

NIF: 506 187 543
FAX: 212 336 619
MOD CMPF013 Pág 1/2

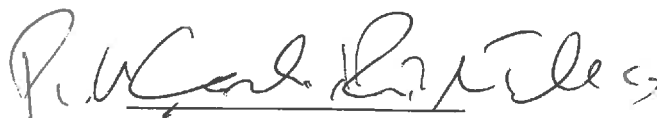
os Serviços do Município, a Declaração de Veículo Abandonado, juntamente com Número de Identificação Fiscal e os documentos do veículo referido.

Para eventuais esclarecimentos adicionais, poderá ainda V. Exa contactar com o Gabinete de Fiscalização dentro do horário de expediente (08:30 - 12:00 e das 13:00 -16:30), através dos contactos anteriormente referidos.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital, bem como o(s) seu(s) anexo(s) e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de uso e costume.

Palmela, 14 de junho de 2021

O Vereador



(Pedro Gonçalo Taleço)

Por (sub)delegação de competências

Despacho n.º 39/2020, de 06 de janeiro